RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012668-32.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional

de Armas

Autor: Justiça Pública

Réu e Averiguado: ALCIDES ROBERTO DAL NEGRO SIMÕES e outro

## **CONCLUSÃO**

Em 07 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. EDUARDO CEBRIAN ARAUJO REIS**. Eu, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **Alcides Roberto Dal Negro Simões**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 07 de agosto de 2018.

## EDUARDO CEBRIAN ARAUJO REIS Juiz de Direito

## **DATA**

Em 07 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório.

Eu, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA